



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 086/2025

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88, Leis Municipais nº 1.046/03, nº 1.776/14 e Lei nº 3.207 de 17/06/2025. De acordo com o Processo nº 41/2026 de 12/01/2026.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **JADER CRISTIANO PEDONE**, inscrito no CPF nº 001.489.140-98, Carteira de Identidade nº 6080061911, expedida pela SSP/RS, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a Sra. **GIULLIA PAIVA DA SILVA**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade nº 4125968646, expedida pela SSP/RS, CPF nº 034.049.930-39, PIS/PASEP nº 237.72552.48-6, com endereço na Rua Luiz Otaviano de Araújo, nº 136, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato original será prorrogado de 11 de fevereiro de 2026 à 10 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 23 de janeiro de 2026.

GIULLIA PAIVA DA SILVA

Contratada

JADER CRISTIANO PEDONE

Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Sec. Mun. de Coordenação, Planejamento,
Projetos e Meio Ambiente

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26